



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2019**

**PROCESSO:** 00610072.000379/2019-53.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 33/2019.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo acrescentar ao **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 33/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 289 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6967832, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986528), passando a seguinte redação:

(...)

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considerando o art. 1º da **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, que “*Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade*”.

(...)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 10/10/2020
PÁGINA: 71

SESAP - Coordenadoria Administrativa  
 Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 00610251.000207/2020-13  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais, para furos cirúrgicos, autoclaves horizontais e osmose reversa (equipamento cardioversor Philips N/S: US0056680), pelo período de 12 meses, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.  
 Fundamento: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Total: R\$ 41.256,12 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).  
 Beneficiário: PROMÉDIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA, C.N.P.J.: 07.552.997/0001-31  
 Cipriano Maia de Vasconcelos  
 Secretário de Estado da Saúde Pública

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/19.**  
 PROCESSO:00610072.000379/2019-53.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
 INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2019  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL.  
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO DA CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 33/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 289 da CER SESAP RN, conforme documento SEI nº 6967832, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986528), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.  
 Natal RN, 30 de Setembro de 2020.  
 Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020 - Processo 00610237.000153/2020-66**  
 Pelo constante do processo nº 00610237.000153/2020-66 - SESAP é constatável a ocorrência da situação preconizada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, na Lei 13.979/2020, e no Decreto Estadual 29.513/2020 e em conformidade com o Parecer Jurídico 3042 (7107007) acostado aos autos. Dessa forma, estamos de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é aquisição emergencial de MEDICAMENTOS a fim de abastecer a rede hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte para o enfrentamento ao COVID-19, pelo período de 3 (três) meses, conforme especificações do Termo de Referência (6732600).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.970.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS), em favor da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17  
 CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/19.**  
 PROCESSO:00610072.000355/2019-02.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
 INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2019  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RESERVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERVIDO CLÍNICA).  
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO DA CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 50/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 296 da CER SESAP RN, conforme documento SEI nº 6969220, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986387), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.  
 Natal RN, 30 de Setembro de 2020.  
 Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL  
 Termo de declaração de Inexigibilidade nº 014 2020  
 O processo abaixo relacionado de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93  
 Processo: nº 00610345.000072/2020-39  
 Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar EIRELI  
 Objeto: Consórcio dos equipamentos ventiladores pulmonares com unidificadores e reposição de peças originais, da Marca: INTERMED, Modelo IX-5, pertencentes ao HIMWG/PSCS  
 Valor Total: 13.083,75  
 CNPJ: 07.112.020.0001-01  
 Endereço: Rua Des. Montenegro nº 435, Bairro: Barro Vermelho, Cidade: Natal RN.

O Diretor Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 00610345.000072/2020-39, reconhece a Inexigibilidade de Licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 13.083,75 (treze mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa: MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar EIRELI, fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.  
 Natal, 09 de outubro de 2020  
 Maria de Fátima Pereira Pinheiro  
 Diretora Geral

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020.**  
 PROCESSO: 00610033.000174 2020-78  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA.  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública, referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN e suas Bases Descentralizadas existentes e as que por ventura sejam criadas durante a expansão do Serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.  
 Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 7.620.000,00, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 635.000,00.  
 Do Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 7.620.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339037.07 - Motorista. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 Sendo R\$ 2.243.666,67, referente ao período de 15/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 5.376.333,33, referentes ao período de 01/01/2021 até 14/10/2021  
 Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com vigência de 15/10/2020 até 14/10/2021, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE. Podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.  
 Do Fiscal do Contrato: O servidor José Cláudio Miranda Macedo, Matrícula nº 156.804-3 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Geral ou o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) do, SAMU 192 RN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.  
 Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Sílvia Ligname Kawada, pela contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020.**  
 PROCESSO: 00610033.000174 2020-78  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PIETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública, referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN e suas Bases Descentralizadas existentes e as que por ventura sejam criadas durante a expansão do Serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.  
 Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 283.901,76, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 23.658,48.  
 Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 283.901,76, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 Sendo R\$ 59.934,82, referente ao período de 15/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 223.966,94, referentes ao período de 01/01/2021 até 14/10/2021  
 Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com vigência de 15/10/2020 até 14/10/2021, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE. Podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.  
 Do Fiscal do Contrato: O servidor José Cláudio Miranda Macedo, Matrícula nº 156.804-3 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Geral ou o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) do, SAMU 192 RN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.  
 Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Francisco de Assis Valério dos Santos, pela contratada.

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020  
 PROCESSO Nº: 12610022.001245/2020-86.  
 ASSUNTO: Participação do Rio Grande do Norte na 32ª edição do FESTURIS Gramado.  
 INTERESSADO: EMPROTUR  
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta de empresa para participação do estado do Rio Grande do Norte na 32ª edição do FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo. A 32ª edição do FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo, acontecerá de 05 a 08 de novembro de 2020, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado RS e trará inúmeras mudanças, adequando-se a este novo momento do mercado. A feira é aguardada pelo trade turístico para potencializar a retomada da economia do segmento. A organização do evento informou que adotará protocolos de segurança e higienização, consultando a Organização Mundial da Saúde e as entidades brasileiras que intercedem pelo trade e eventos.

O evento em sua última edição, em 2019, apresentou os seguintes resultados:  
 o 17 mil participantes;  
 o 25 mil metros quadrados;  
 o 2.700 marcas;  
 o 65 destinos internacionais;  
 o 4 mil reuniões agendadas através do nosso app exclusivo;  
 o Crescimento médio de 10%.  
 A proposta de participação do Rio Grande do Norte será com estande no formato de ilha, localizado na Zona Premium da Feira, com as especificações que seguem abaixo:  
 o Estande nº B44  
 o Área: 24m²

**JUSTIFICATIVA:** A Feira Internacional de Turismo de Gramado (Festuris) chega neste ano a sua 32ª edição ininterrupta. Mesmo diante da pandemia, que impactou diretamente o turismo e o segmento de eventos, o evento mantém sua data de 5 a 8 de novembro de 2020. A organização vem trabalhando para que a feira seja o palco da retomada segura do turismo, respeitando uma série de protocolos criados para a realização no formato presencial.

Nesta edição o Festuris busca ser vanguardista no quesito segurança sanitária levando aos pavilhões do Serra Park um sistema completo que inclui serviços e equipamentos necessários para a higienização do espaço e proteção dos participantes, em concordância com os protocolos sanitários e restrições impostas pelo Governo do Rio Grande do Sul no combate à Covid-19.

Com isso, apresenta inovações relacionadas a agenda de reuniões e capacitações oferecidas durante o evento:

- Digitalização

Em seu novo formato, o Festuris Gramado tomará todos os cuidados para não causar aglomerações e o agendamento de reuniões será obrigatório por meio do aplicativo Festuris. Com isso, os participantes e expositores aumentam sua produtividade e otimizam o seu tempo na feira de negócios. A digitalização proposta pelo evento também busca por reduzir a distribuição de materiais impressos e oferecer todo um controle de acesso e segurança dos participantes.

-Conteúdo  
 Serão dois palcos de conteúdo e a programação ocorrerá nas manhãs de feira com inscrição à parte. O evento será híbrido e quem não estiver presencialmente poderá assistir no formato on-line, no evento Festuris Connection.  
 Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino seguro, uma vez que foi o primeiro do Brasil a receber o selo "Safe Travels", concedido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTC), ter lançado o selo local "Turismo = Protegido", que capacita os trabalhadores que atuam direta e indiretamente com a atividade turística no RN, por meio do Sistema Fecomércio. Além de otimizar o encontro com os atores do turismo nacional e internacional, com emissores de turistas para o Estado, será otimizado por meio da participação com estande e agendamento de reuniões com entidades, órgãos governamentais e empresas.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
 De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.  
 Projeto de atividade 307001 - Participação em eventos no âmbito nacional  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos  
 Fonte de Recurso: 1100 - Recursos ordinários  
 Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.  
 CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792.0001-30.  
 CONTRATADA: Rossi e Zorzanelo Ltda - CNPJ 92.081.926.0001-77.  
 Natal/RN, 09 de outubro de 2020.  
 BRUNO GIOVANNI REIS  
 Diretor Presidente



Saiba como proteger você e sua família.

**Acesse**  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE SAÚDE 136



